

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX. POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339.
CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº. 036/2011

Autoriza viagem

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº. 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº. 001/2009.

RESOLVE:

*Autorizar os vereadores **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA E ORLANDO MORAES** viajar a cidade de Maringá Paraná, nos dias, 14, 15 e 16 de dezembro, 2011, para participar do **CURSO 9º VEREAÇA 2011**, promovido pela UNIPÚBLICA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03(tres) diárias.*

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.



ROBERTO RIVELINO NUNES
Vice-Presidente



LUIZ DE CAIRES NEVES
1º Secretário

4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.200,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025	- Aquisição de Veículo p/o Setor de Saúde	
F - 01303	Saúde 15%	
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	63.000,00
TOTAL		179.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005	CONSELHO DE SEGURANÇA	
02.005.04.122.0002.2.006	- Contribuição ao Conselho de Segurança	
F - 01000	Recursos Livres	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	10.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.204	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
05.004.28.843.0006.0.019	- Amortização da Dívida Previdenciária	
F - 01000	Recursos Livres	
4.4.90.71.00.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	98.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.606.0014.1.043	- Perfuração de Poços Artesianos	
F - 01000	Recursos Livres	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	71.800,00
TOTAL		179.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (14/12/2011).
JOSE CARLOS PEDROSO FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2011
SUMULA - Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
ART. 1º Conforme dispõe no artigo 43 da Lei Orgânica do Município e o artigo 73 do Regimento interno da Câmara Municipal, que a partir do dia 15/12/2011 esta casa de lei entrará em recesso, retornando os trabalhos em 15/02/2011.
ART. 2º Os serviços internos da Câmara Municipal relacionado parte administrativa e contábil não sofrerão paralisação.
ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2011.
Salvador Diego de Oliveira
Presidente

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 527/2011
SUMULA - Fixa os subsídios dos membros do Conselho Tutelar, autoriza a transferência de valores por subvenções ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Evertton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica fixado como subsídios dos Conselheiros Tutelares o valor de R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais), com incidência dos mesmos reajustes dos servidores municipais, não podendo esse valor ser menor que 01 (um) salário mínimo nacional vigente.
Art. 2º Para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA possa pagar os subsídios dos Conselheiros Tutelares e custear as demais despesas de manutenção e encargos sociais, o Chefe do Executivo poderá repassar os valores necessários por subvenção, mediante a celebração de convênio.
Art. 3º Os encargos desta lei correrão por conta do orçamento geral do município conforme dotação orçamentária:
03 - Secretaria Geral de Administração;

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 035/2011
Autoriza viagem
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº. 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº. 001/2009.
RESOLVE:
Autorizar os vereadores AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, ROBERTO RIVELINO NUNES, JURANDIR AQUINO DA SILVA e JOSÉ HERMANO DOS SANTOS FILHO, viajar a cidade de Maringá Paraná, nos dias, 14, 15 e 16 de dezembro 2011, para participar do CURSO 3ª VEREANÇA 2011, promovido pela UNIPÚBLICA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02(duas) diárias. Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ DE CAÍRES NEVES
1º Secretário

ATO DA MESA Nº. 036/2011
Autoriza viagem
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº. 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº. 001/2009.
RESOLVE:
Autorizar os vereadores MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA e ORLANDO MORAES viajar a cidade de Maringá Paraná, nos dias, 14, 15 e 16 de dezembro 2011, para participar do CURSO 3ª VEREANÇA 2011, promovido pela UNIPÚBLICA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03(tres) diárias. Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.
ROBERTO RIVELINO NUNES
Vice-Presidente
LUIZ DE CAÍRES NEVES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1783/11
DATA - 01/12/11
SUMULA - Aposenta por Invalidez, a Srª. Cleunice Prudêncio Gabiatto Barreto, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada por Invalidez, a Servidora Municipal Cleunice Prudêncio Gabiatto Barreto, atualmente ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado no Departamento - Secretaria de Educação Municipal, nos termos do Processo nº. 133/11, Fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal - por Invalidez, e a Lei Municipal 028/92 em apenso, a partir de 01 de dezembro de 2011, entretanto no período de 1 de dezembro de 2011 a 31 de Janeiro de 2012, perceberá seus proventos do arário Público em conformidade com os acordos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 1 de Fevereiro de 2012) perceberá seus proventos do FAPI - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 de dezem-

suas atribuições legais e con de dezembro de 2011.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito do Município, no valor de R\$ seguinte classificação orçar 09.00 - Secretaria de Esporte 09.01 - Divisão do Esporte - 0901.2761200102.030000 - F-01556 - 1054 /3.3.90.30.01 TOTAL R\$ 4.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao de anulação total/parcial da 07.00 - Secretaria de Urban 07.01 - Divisão de Serviços 0701.1545100061.009000 - F-01000 - 271/4.4.90.51.00 - TOTAL R\$ 4.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em EDIFÍCIO DA PREFEITURA M aos 14 dias do mês de dezo OSMAR TRENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MU

Estado do Paraná
LEI Nº 620, de 14 de dezem Autoriza a abertura de "Créd A CÂMARA MUNICIPAL DE Prefeito Municipal, sanciona Art. 1º. Fica o Poder Execut corrente exercício financeiro 4.000,00 (quatro mil reais), r ia: 09.00 - Secretaria de Esport 09.01 - Divisão do Esporte - 0901.2761200102.030000 - F-01556 - 1054 /3.3.90.30.01 TOTAL R\$ 4.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao de anulação total/parcial da 07.00 - Secretaria de Urban 07.01 - Divisão de Serviços 0701.1545100061.009000 - F-01000 - 271/4.4.90.51.00 - TOTAL R\$ 4.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em EDIFÍCIO DA PREFEITURA M aos 14 dias do mês de dezo OSMAR TRENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MU

Estado do Paraná
LEI Nº 627, de 14 de dezem DISPOE SOBRE A INCLUS/ ANEXO I DA LEI DIRETRIZ 2010 E PPA - 374/2009, DI A CÂMARA MUNICIPAL DE Prefeito Municipal, sanciona Art. 1º. Fica o Poder Execut Anexo I integrante da Lei nº cípio financeiro de 2.011, a - inclusão do seguinte pr Manutenção do Programa F TOTAL 5.000,00
II - Redução do seguinte p Aquisição de Equipamento TOTAL 5.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em